



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N. _____

Projeto de Lei nº 154

Lei nº 152

Abrindo um Credito Suplementar de CR\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros).

Artº 1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir um Credito Suplementar de Cr\$ 4.400,00 (quatro Mil e Quatrocentos Cruzeiros), em referção da verba-1-7/8-04-2ª (Moveis e Utensilios), do atual orçamento.

Artº 2º- para recurso para atender o credito em questão fica redusida a seguinte verba:

CR\$ 4.400,00 da verba 3-2/8-33-1. Consignação A.

Artº 3º- Revogam-se as disposições, contrario

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de Maio de 1.952.

Alfredo Bertoldo Klap.
Alfredo Bertoldo Klap.
Prefeito Municipal

Inclua-se na ordem
do dia.

Benjamin Yalucell
Presidente

16-5-52 aprovado em primeira discussão

Palmeira, 17 de Maio de 1952

Arthur Basad

Ricardo Borges Lixas

Endres Riston

José Aristotiles Dias Junior

Dynal Stelle

Adalberto Luiz Bachuca

Sebastião Bazzani

Estevão Ligon

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Aprovado em 2ª Discussão

Palmeira 19 de Maio de 1952

Arthur Barão

Ricardo Borges Pires

Leandro Piston

José Aristoteles Dias Junior

Quirino Stille

Adalberto Luiz Bachuca

Osvaldo Bezerra

Estevão Ligon

Aprovado em terceira discussão

Palmeira, 20 de Maio de 1952

Arthur Barão

Ricardo Borges Pires

Leandro Piston

José Aristoteles Dias Junior

Quirino Stille

Adalberto Luiz Bachuca

Osvaldo Bezerra

Estevão Ligon